SINDICAL
GESTÃO TRANSPARÊNCIA E LEALDADE

BOLETIM INFORMATIVO

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Edição XVIII - 09/07/2020

VITÓRIA!

SINDICAL BARRA TERCEIRIZAÇÃO DO FASCAL

DECISÃO Nº 2602/2020

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação formulada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal – SINDICAL (peça 3); II – com esteio no "caput" e no § 4º do artigo 277 do RI/TCDF, determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que: a) suspenda, "ad cautelam", o Pregão Eletrônico CLDF 21/20, até ulterior deliberação deste Tribunal; b) no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos acerca dos fatos representados; c) no mesmo prazo, disponibilize acesso ao Processo 00001-00003066/2020-85, de forma integral; III – autorizar: a) a ciência do representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o encaminhamento de cópia da representação à jurisdicionada, para subsidiar o atendimento ao item II; c) a devolução dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

Presidiu a sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SALA DAS SESSÕES, 08 de Julho de 2020

O plenário do Tribunal de Contas do Distrito Federal decidiu por unanimidade, em sessão realizada ontem (8), pela suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2020 para contratação de empresa para gestão do Fascal. A decisão atende a representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sindical. O relator do processo foi o conselheiro Renato Rainha. A Câmara Legislativa terá 15 dias para apresentar esclarecimentos.

Na representação, o Sindical apresentou uma série de ilegalidades encontradas no pregão, entre elas, fortes indícios de ocorrência de improbidade administrativa decorrentes da defasagem das informações prestadas no edital. “Não é preciso muito esforço, portanto, para depreender que há significativa ausência de informações para motivar a justificativa quanto à própria necessidade e adequação de terceirização de serviços a serem supostamente prestados no âmbito da FASCAL. Tal omissão, por si só, além de ser patente comprovação da falta de transparência e de detalhamento do objeto licitatório, também implica a violação de uma série de princípios constitucionais da Administração Pública, com destaque para a publicidade, a transparência e a eficiência”.

O sindicato também denunciou o desmantelamento do Fundo diante da tentativa de terceirização dos serviços. Questionou a perda de mão de obra, ocasionada pela vacância de cargos efetivos e o descaso da direção da Casa com a existência de profissionais tecnicamente capacitados, aprovados no último concurso, e que aguardam por nomeações, o que justifica o desvio de finalidade com a terceirização de serviços para a substituição de atividades típicas de carreiras da Câmara Legislativa.

Com a suspensão cautelar do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2020, o Sindical aguarda a manifestação da Câmara Legislativa quanto aos questionamentos apresentados na representação e, caso não sejam devidamente esclarecidos, que a Corte declare a nulidade do pregão.

“Não há longa noite que não encontre o dia.” William Shakespeare

REFORMA DA PREVIDÊNCIA:
NEGOCIAÇÃO DO SINDICAL GARANTIU VARIAÇÃO NAS ALÍQUOTAS

Com alterações no PL, aposentados e pensionistas podem contribuir com um índice variável, de acordo com o salário.

O Projeto de Lei Complementar 46/2020, que muda as regras da contribuição previdenciária dos servidores públicos do Distrito Federal, foi aprovado na CLDF na noite da terça-feira (30). Com a aprovação, a contribuição previdenciária dos servidores ativos passa a ser de 14%. O PL recebeu voto favorável de 15 parlamentares.

O Sindical acompanhou a tramitação do projeto na Casa e, ainda na terça-feira, dia da votação, se reuniu com o secretário-executivo da primeira secretaria, Adenauer Aragão, para tratar do assunto. A majoração das alíquotas de contribuição previdenciária é medida obrigatória para atendimento ao estabelecido pela Emenda Constitucional nº 103/2019 que instituiu a reforma da previdência. Por intermédio do sindicato, a proposta foi alterada de forma que aposentados e pensionistas contribuíssem com índice variável, de acordo com renda. Quem recebe menos de um salário mínimo ficará isento, os que ganham entre um salário mínimo e o teto dos benefícios pagos pelo INSS contribuirão com a alíquota de 11% e os servidores que recebem acima do teto atingirão a alíquota fixa de 14%.

Para os aposentados ou pensionistas portadores de alguma doença incapacitante, a contribuição será apenas sobre a parcela de provento que supere o teto dos benefícios. A implementação dos novos valores será a partir de 2021.

NOTA DE FALECIMENTO

É com pesar que o Sindical informa o falecimento do colega Lélio da Costa Freitas. Lélio era assistente legislativo e estava aposentado. Ele faleceu no último sábado em decorrência do coronavírus.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria do Sindical: Presidente: Jeizon Allen Silverio Lopes; 1º Vice-Presidente: Átila Vinícius de Carvalho Pessoa; 2º Vice-Presidente: Maria Lindinalva Gomes; Diretor Secretário: Elise Sayuri Tomoyasu; Diretor de Administração: Paulo Henrique Adorni França; Diretor de Comunicação: Teófilo Silva; Diretor de Assuntos.Jurídicos: Marlos Marques de Oliveira; Diretor de Finanças: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Diretor de Formação Sindical:Valquírio Cavalcante; Diretor de Assuntos. Econômicos: Jorge Luiz da Silva Lima.

Endereço: SIG Quadra 2, lotes 420/440 - Edifício City Offices, sala 231/233 - Telefone: 33478400 - Whats App: 99361 9293 - e-mail sindical@sindical.org.br